



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 43/2014**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE - CREA-RN E A EMPRESA CİNTE TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LINK DE ACESSO À REDE CORPORATIVA E INSPETORIAS DESTE REGIONAL, NA FORMA ABAIXO:

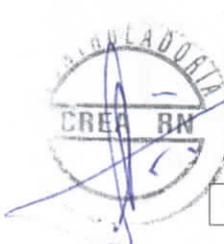
Pelo presente instrumento, o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - Crea-RN, órgão integrante do Sistema Confea/Crea, Autarquia, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o Nº 08.025.934/0001-90, com sede à Avenida Senador Salgado Filho, 1840 - 59056-000 - Lagoa Nova - Natal/RN, representada neste ato pelo seu Presidente o Engenheiro Eletricista **MODESTO FERREIRA DOS SANTOS FILHO**, residente e domiciliado nesta capital, portador do RG 163332/SSP/RN e CPF 106.249.104-15, doravante denominada CONTRATANTE e do outro lado a empresa **CİNTE TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida na Rua Lauro Pinto nº 610, Lagoa Nova, Natal/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.378.641/0001-96 doravante denominado simplesmente CONTRATADO, neste ato representada pela sócia **VITÓRIA LÚCIA DE AMORIM MORENO CALDAS**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 278.360.026-91, residente e domiciliada na Rua Doutor Lauro Pinto, 610, Candelária, Natal/RN, CEP:59064-250, RESOLVEM, na forma da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, subsidiariamente e alterações subsequentes, celebrar este Contrato, mediante os termos e condições estabelecidos nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prestação de link de acesso à rede corporativa e a internet na velocidade de 15 Mbps para as Inspetorias de Assu, Macau e Seridó, a fim de incluir a prestação do serviço para a Inspetoria Regional de Pau dos Ferros - IRPF, em Pau dos Ferros/RN.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

2.1. O valor do presente aditivo será de **R\$ 8.250,00** (oito mil duzentos e cinquenta reais), 5 (cinco) meses de prestação dos serviços 6 de junho a 5 de novembro de 2016, data do término do contrato, e com valor mensal do serviço de **R\$ 1.650,00** (um mil seiscentos e cinquenta reais).





**CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA**

3.1. O prazo de vigência é o previsto na Cláusula Terceira do Primeiro Termo Aditivo do Contrato, com término em **05.11.2016**.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas pertinentes ao presente contrato decorrerão à conta da seguinte dotação orçamentária: 6.2.2.1.1.01.04.09.037 – Serviços de Internet, **Nota de Empenho nº 329**, de 10/06/2016.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

5.1. Caberá ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - CREA-RN, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato Original e não alterados por este instrumento.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito na presença das testemunhas abaixo.

Natal, 25 de julho de 2016.

*Modesto Ferreira dos Santos Filho*

Modesto Ferreira dos Santos Filho  
CPF: 106.249.104-15  
CONTRATANTE

*Vitória Lúcia Amorim Moreno Caldas*

Vitória Lúcia Amorim Moreno Caldas  
CPF nº 278.360.026-91  
CONTRATADA



Testemunhas:

*Luís*

Nome: *Luís FERREIRA DA LOJA SA*  
CPF: *154.647.504-44*

*Luiz Mendes Ribeiro*

Nome: *Luiz Mendes Ribeiro*  
CPF: *007.534.054-23*

